PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/2020

Considerando as medidas restritivas de combate ao Coronavírus em Salvador;

Considerando que essas medidas têm causado sérios problemas econômicos para as empresas;

Considerando a gradual abertura das atividades comerciais, principalmente setores onde é mais seguro a abertura;

Considerando o decreto presidencial que inclui barbearia e salão de beleza como atividade essencial;

Considerando que essas atividades podem ser realizadas com os devidos cuidados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize o funcionamento de barbearias e salões de beleza, incluindo-os como atividades essenciais, desde que sejam respeitados os devidos cuidados de prevenção ao Coronavírus.

.

Salvador, 12 de junho de 2020.

LORENA BRANDÃO